



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 076, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2003.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR O PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS DO DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS - DATC.

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a realizar o pagamento dos Precatórios do Departamento Autárquico de Transportes Coletivos - DATC, referentes ao Processo nº 2300170324, que tramitou na 2ª Vara Cível da Comarca do Rio Grande.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de novembro de 2003.


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc: SMF/SMCP/UPE/DATC/PJ/CM/Publicação



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Estado do Rio Grande do Sul

Tribunal de Justiça
do Estado do Rio Grande do Sul

Consulta de 1º Grau
Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul
Número do Processo: 02300170324



Outras informações:

Valor da Ação: 10.000,00
Data do arquivamento:
Data da baixa:
Nº da Caixa:
Local de arquivamento:

Quant. volumes: 00

Copyright © 2003 - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - Departamento de Informática



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

fls. 05
RL

DESPACHO

Processo nº

1432/03

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) Julio César Silva

Deliberou a Comissão de () enviar, (X) não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 26 de Novembro de 2003

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº

() Em anexo

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, de de 200

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a) :

() Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 26 de Novembro de 2003.

Relator(a)





A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

237
142

PROCESSO.....

1432/03

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- ☒ INCONSTITUCIONAL
- ☒ ANTIJURÍDICO
- ☒ ANTIREGIMENTAL
- ☒ INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões,

20 de NOVEMBRO

de 2003

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro

Voto contrário, a proposta é rejeitada, visto que a petição é inconstitucional, antijurídica, antiregimental e inadequada a técnica legislativa. O pedido é improcedente, pois os fundamentos de fato e de direito são frágeis e insuficientes para sustentar a proposta. Portanto, voto contrário.
02/11/2003





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE FINANÇAS

Assunto:

Pro 8440 1432/2003
Ementa:

PARECER

Esta **COMISSÃO** após apreciar o projeto-de-Lei epigrafado, vota pela admissibilidade do mesmo, considerando-o em consonância com a Lei Complementar nº 101/2000.

Rio Grande, 16 de dezembro de 2003.

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro



AS 08
R

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR
O PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS DO
DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES
COLETIVOS-DATC.**

Art. 1º- Autoriza o Executivo Municipal a realizar o pagamento dos Precatórios do Departamento Autárquico de Transportes Coletivos-DATC, referentes ao Processo nº 2300170324, que tramitou na 2ª Vara Cível da Comarca do Rio Grande.

Art. 2º-- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.







Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n.º 1134/2003
Processo nº 1.432

Rio Grande, 02 de dezembro de 2003.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 075/2003 em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de hoje para sua devida apreciação.

Sendo o que tínhamos para o momento aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. Adinelson Troca
Presidente

ANEXO: “Autoriza o Executivo Municipal a realizar o pagamento dos precatórios do Departamento Autárquico de Transportes Coletivos- DATC”.

Exmo. Sr.
Fabio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 1432
21/11/2003
RUBRICA POLHAS

MENSAGEM/335

Rio Grande, 19 de novembro de 2003.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, muito respeitosamente, oportunidade que encaminhamos, a essa Colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 076, de 19 novembro de 2003, que "Autoriza o Executivo Municipal a realizar o pagamento de Precatórios do Departamento Autárquico de Transportes Coletivos – DATC".

O respectivo Projeto de Lei encontra-se fundado no não atendimento do precatório extraído da Execução de Sentença nº 2300170324, que determinou o pagamento, dos devidos Precatórios, pelo Departamento Autárquico de Transportes Coletivos – DATC.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar, a Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de apreço e consideração.

Respeitosamente,


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMO. SENHOR
VER. ADINELSON TROCA
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Consulta de 1º Grau
Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul

119.0429



Processo Cível

Número: 02300170324

Processo Principal:
Processos Reunidos:PROCESSOS DE EXECUCAO
EXECUCAO DE SENTENCA

Comarca:

RIO GRANDE

Órgão Julgador:

2. VARA CIVEL 1

Data da Distribuição:

03/04/1997

Local dos Autos:

MESA JUIZ 25/11/3

Situação do Processo:

ARQ ADMINISTRAT

Segredo de Justiça:

Não

Nº Sequencial da Vara:

025522

Partes:

Nome:

ILMA IRALA DIAS

Advogado:

MARCO ANTONIO MELLO MACHADO

Nome:

DEPARTAMENTO AUTARQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS

Advogado:

JOSE EDUARDO SANTOS DA SILVA

Designação:

EXEQUENTE

Designação:

EXECUTADO

Últimas Movimentações:

21/03/2003	CUMPRIR DESPACHO
02/04/2003	NOTA EXPEDIDA AUTOR NRO 101/2003
02/04/2003	NOTA EMITIDA AUTOR NRO 101/2003
10/04/2003	EXPEDIDO OFICIO
02/05/2003	ARQUIVADO ADMINISTRATIVAMENTE

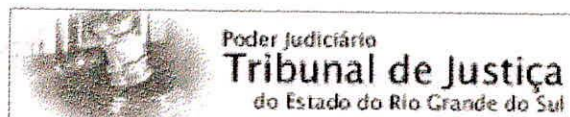
Ver Depósitos Judiciais

Última atualização: 25/11/2003

Data da consulta: 26/11/2003

Hora da consulta: 13:37:26

Copyright © 2003 - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - Departamento de Informática



Consulta de 1º Grau
Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul
Número do Processo: 02300170324



Outras informações:

Valor da Ação: 10.000,00

Data do arquivamento:

Data da baixa:

Nº da Caixa:

Local de arquivamento:

Quant. volumes: 00

Copyright © 2003 - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - Departamento de Informática